

## RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 04/PPGAU/2019, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

*Altera a Resolução Normativa Nº 01/PPGAU/2017, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre as normas das atividades acadêmicas no Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária da Universidade Federal de Santa Catarina e dá outras providências.*

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e o que deliberou este Colegiado Pleno em sessão realizada em 08/11/2019 conforme o constante do Processo nº 23080.076588/2019-43, RESOLVE:

**APROVAR** as alterações na Resolução Normativa Nº 01/PPGAU/2017, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre as normas das atividades acadêmicas no Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária da Universidade Federal de Santa Catarina e dá outras providências,

Art. 1º Os arts. 4º, 5º, 6º da Resolução Normativa Nº 01/PPGAU/2017, de 11 de julho de 2017, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º. O mestrando deverá submeter pelo menos uma produção intelectual em coautoria de seu orientador, alinhada ao tema da dissertação em periódico qualificado nos quatro primeiros estratos do Qualis periódicos.”

“Art. 5º .....

.....  
 § 4º. A validação de créditos referentes à produção bibliográfica se dará conforme quadro a seguir, para periódicos qualificados, livros ou capítulos de livros relacionados à área, e para eventos relacionados com gestão universitária. Os estratos Qualis (Periódicos) serão divididos em: estratos superiores (dois primeiros), estratos intermediários (terceiro e quarto) e estratos inferiores (quinto e sexto).

<b>Produção Bibliográfica</b>	<b>Créditos</b>
Artigo publicado em periódico Qualis ( <b>Estratos superiores</b> )	8
Artigo publicado em periódico Qualis ( <b>Estratos intermediários</b> )	6
Artigo publicado em periódico Qualis ( <b>Estratos inferiores</b> )	2
Artigo publicado em anais de eventos científicos relacionados à área ou Artigo publicado em periódico Qualis a partir do sétimo estrato	1
Capítulo de livro relacionado à área.	2
Livros relacionados à área	3

“Art. 6º O aluno regularmente matriculado no PPGAU poderá solicitar validação de créditos referentes à produção técnica, desde que com coautoria do orientador ou de um professor credenciado no PPGAU (com anuência do orientador).

.....  
 § 6º Para as produções técnicas a validação de créditos será feita por uma comissão conforme tabela a seguir.”

“Art. 7º.....

.....

§ 1º.....

.....

§ 2º Noventa dias antes de finalizar o prazo regular, o aluno regularmente matriculado que não tenha integralizado os créditos mínimos de produção intelectual, poderá requerer validação de uma ou mais produções submetidas, mas ainda não publicadas, ao Colegiado Delegado, que fará a análise e atribuirá o(s) crédito(s) correspondente(s).

Art. 2º Fica revogado § 4º do Art. 6º da Resolução Normativa N° 01/PPGAU/2017, de 11 de julho de 2017.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.